Lei n.: 0471/59

ALTERA AS TABELAS DO CAPITULO IV, DA LEI Nº. 217 DE 06 DE OUTUBRO DE 1959.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam majoradas, em 20% (vinte por cento), as tabelas do Capitulo IV, da Lei nº 217, de 06/10/51, que se referem aos impostos de industrias e profissões;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 18 de novembro de 1959.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.502 de 22/11/1959